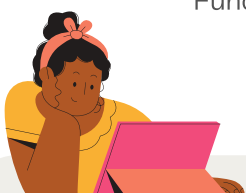


# SAÚDE DO SERVIDOR

## COMO ADERIR AO PLANO DE SAÚDE DA GEAP?

O IFB aderiu ao Termo de Adesão ao Convênio nº 001/2013 para prestação de serviços de assistência à saúde aos servidores e seus respectivos familiares, por intermédio da Fundação GEAP Autogestão em Saúde.



### Servidor

Entra em contato com a Gestão de Pessoas do IFB e solicita por e-mail a emissão de autorização para adesão.

**Canal:**saude.prgp@ifb.edu.br

#### Informa:

Nome dos dependentes que deseja incluir e Unidade de lotação.

Entra em contato com a GEAP e apresenta o Ofício de Autorização.

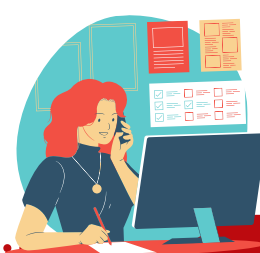


### Pro-reitoria de Gestão de Pessoas

Recebe e-mail do servidor, emite Ofício de Autorização para adesão.

#### Importante:

A autorização emitida pela PRGP atesta o vínculo do servidor e ratifica sua opção pelo recolhimento e repasse do auxílio saúde suplementar diretamente do IFB para a GEAP.



**O Termo de Adesão da GEAP deve ser datado do mesmo dia que o Ofício de Autorização do IFB.**



### GEAP - Cadastro

Cadastra, confere, valida documentação, ativa o plano e comunica o servidor por e-mail.

Caso, haja inconsistência, a GEAP - Cadastro também enviará e-mail ao servidor.

Envia relatório de movimentação para que a PRGP recolha o auxílio saúde suplementar.

### Receptivo da GEAP

Atende o servidor, informa tipos de planos, carências, formas de pagamento, etc.

Recebe o **TERMO DE ADESÃO** assinado pelo servidor, e encaminha a documentação para o setor de Cadastro da GEAP.

O pagamento com desconto em FOLHA é opcional e deverá ser feito por meio de autorização de consignação em nome da GEAP, diretamente via SigepeWeb (SITE) ou aplicativo **SouGov**.

Fique atento: a operação poderá ser efetivada somente no mês subsequente a autorização. Neste caso, o boleto deve ser pago normalmente.



Para alterações, seja inclusão de novos dependentes, cancelamento, mudança de prestadora ou exclusão, o fluxo deverá ser reiniciado.



### Gestão de Pessoas

Recebe, analisa e registra o recolhimento do auxílio saúde suplementar, bem como demais alterações de plano de saúde.

Finaliza processo.

#### Como abrir o processo?

**Tipo de Documento:** Requerimento

**Modelo:** Requerimento-Assistência a Saúde Suplementar

**Nível de Acesso:** Restrito

**Hipótese Legal:** Informação Pessoal

**Setor Dono:** Sua lotação, ex: CGEN

**Assunto:** Convênio GEAP - Seu nome.

Após finalizar, escolher a opção de **"Criar Processo"**

**Tipo:** Pessoal: Saúde - Plano de Saúde

**Nível de Acesso:** Restrito, Informação Pessoal

**Assunto:** GEAP - Motivo (ex: inclusão) Tramitar para a Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação.



### Servidor

Abre processo no SUAP, informando alteração de plano de saúde, inclui o requerimento de saúde suplementar bem como os documentos listados nele. Após, tramitar para a Gestão de Pessoas de sua unidade de lotação.

Efetua o pagamento do boleto enviado pela GEAP.

Decide sobre o desconto em folha.

## Dúvidas Frequentes

Qual prazo para aderir sem carências?

**R:** Até o dia 18 de agosto de 2021.

Quem devo procurar para saber preços de planos de saúde?

**R:** Cotações são obtidas exclusivamente com a GEAP.

O valor correspondente ao auxílio-saúde já está descontado na mensalidade final dos Planos de Saúde da GEAP?

**R:** Sim. No valor da mensalidade a ser paga pelo servidor já consta a dedução do auxílio saúde suplementar. Assim, o benefício não constará mais como rendimento no contra cheque.

Ao optar por um dos planos oferecidos pela GEAP, deixo de receber o auxílio saúde suplementar?

**R:** Sim. O valor correspondente a assistência à saúde suplementar do servidor e demais beneficiários, per capita, será repassado diretamente para a GEAP, e não para o servidor, como nos outros planos.

O plano de saúde será descontado direto na folha?

**R:** O desconto em folha de pagamento é opcional.

Fiz a autorização de desconto em folha para GEAP no SigepeWeb (SITE) ou no aplicativo SouGov, preciso fazer mais alguma coisa?

**R:** Não, mas caso o desconto não ocorra até o mês seguinte, recomenda-se contactar a GEAP: 0800 728 8300.

Quanto tempo demora até que o plano de saúde seja ativado?

**R:** No IFB, o ofício de autorização é emitido até o dia seguinte. A tramitação na GEAP leva cerca de 48h úteis.

O servidor deve informar alterações do seu plano de saúde?

**R:** Sim. A Gestão de Pessoas deve ser informada por meio de processo no SUAP, sempre que houver alterações relacionadas a plano de saúde. Vide Portaria Normativa nº 1, de 9 de março de 2017 - Ministério do Planejamento.

#### Atendimento GEAP

- Central de Teleatendimento 0800 728 8300
- [www.geap.com.br/torne-se-beneficiario](http://www.geap.com.br/torne-se-beneficiario)
- WhatsApp (61) 99988-1145

Para mais informações: [saude.prgp@ifb.edu.br](mailto:saude.prgp@ifb.edu.br)